



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362
DE: 19/05/2022

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO ESPERANCENSE"
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO
A ESTE MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Esperancense" aos Ilustríssimos Senhores e Senhoras abaixo elencados, pelos relevantes serviços prestados junto a este município:

- I – Maria Odilene Campo Dall’Orto;
- II – Renzo de Vasconcelos;
- III – José da Costa Vaz;
- IV – Eneilza Núbia Barbosa Gagno;
- V – Marijane Pessin Neves;
- VI – Josias Mário da Vitória;
- VII - José Alcides da Silva;
- VIII - Alexandre Araújo Marçal;
- IX - Antônio Dos Santos Lima;
- X - José Moreira;
- XI - Sandro Marcos Ferrari;
- XII - José Marcos Pereira;
- XIII – Jiacomina Nascimento de Freitas;
- XIV – Alberione Cordeiro De Carvalho;
- XV – João Emmanoel Gagno Júnior;
- XVI - Joelma Ribeiro De Oliveira;
- XVII – Antônio Batista;
- XVIII – Andrei Barros de Sá Fonseca.

Art. 2º A entrega do referido título será procedida em solenidade de homenagem a ser prestada pelos vereadores, em data oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 19 de maio de 2022.

RENATO BARROS
Presidente

Publicado na data supra.

SANDERSON VIANA ROSA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Secretário